DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 29 de maio de 2026 **Ano VIII | Edição nº 1646A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulicéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Paulicéia/SP
Criado pela Lei nº 105/96-Dez/1996
Reformulado pela Lei Municipal nº 83/19-14/03/2019
Rua Ezequiel Joaquim de Oliveira, 1443
Fone: (18) 3876-0501 - Email: socialpauliceia18@gmail.com

RESOLUÇÃO DO C.M.A.S nº 03/2026

Dispõe sobre a aprovação do aceite do cofinanciamento estadual para os Benefícios Eventuais do exercício de 2026 e da destinação dos recursos no Município de Paulicéia/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e em reunião extraordinária de forma presencial, realizada em 28 de maio de 2026, registrada na ATA nº 07/2026 a presente Resolução 03/2026.

CONSIDERANDO a Deliberação CONSEAS/SP nº 04, de 14 de abril de 2026;
CONSIDERANDO a Portaria CIB nº 06, de 30 de abril de 2026;
CONSIDERANDO a Resolução SEDS/SP nº 17/2026, que dispõe sobre os critérios e prazos para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aceite do cofinanciamento estadual referente aos Benefícios Eventuais do exercício de 2026, no valor total de R$ 33.126,12 (trinta e três mil cento e vinte e seis reais e doze centavos).

Art. 2º Aprovar a destinação dos recursos conforme abaixo discriminado:
I – Vulnerabilidade Temporária: R$ 25.126,12 (vinte e cinco mil cento e vinte e seis reais e doze centavos);
II – Natalidade: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulicéia/SP, 28 de maio de 2026.

Elaine Cristina de Souza
Presidente do CMAS